



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 227/2021

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a Senhora ANGELA MARIA VIEIRA DE FREITAS e OUTROS.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e, de outro lado, **ALMIR VIEIRA FILHO**, portador do CPF nº 455.241.306-68; **RONALDO VIEIRA**, portador do CPF nº 205.032.296-87, **ANA MARIA VIEIRA RODRIGUES**, portadora do CPF nº 031.518.106-08 e **ANGELA MARIA VIEIRA DE FREITAS**, representante legal dos herdeiros de Helena Inez Marques Vieira, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº M-589.941 e CPF nº 164.396.866-15, residente e domiciliada na Rua dos Inconfidentes, nº 216, bairro São Gonçalo, Mariana/MG, CEP 35420-132, doravante denominados respectivamente LOCATÁRIO e LOCADORA, reportando-se ao Contrato de Locação de Imóvel nº 227/2021 submetido ao procedimento de **Dispensa de Licitação DISP nº 039/2021 – PRC nº 230/2021**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE, DESTINADO À INSTALAÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto** e **CLÁUSULA QUINTA – Do Pagamento** do contrato original, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda – DAS ALTERAÇÕES

2.1. A Cláusula Primeira e Cláusula Quinta do contrato original passam a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira

Do Objeto do Contrato – O objeto deste contrato é locação de um imóvel localizado nesta Cidade, na Rua Alfredo de Moraes, nº 143, bairro Centro, composto por 02 (dois) quartos, sala, copa, cozinha, banheiro social, área de serviço, garagem e uma quitinete com quarto, cozinha e banheiro, destinado ao funcionamento da Casa de Passagem, unidade de acolhimento de adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sendo vedado o uso para outra finalidade.

Cláusula Quinta

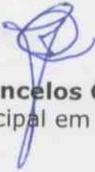
Do Pagamento – O pagamento da presente locação ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao vencido, efetuado por meio de depósito bancário a LOCADORA ou seu procurador, mediante RECIBO e será suportado com recursos da seguinte dotação orçamentária: **0801.08.2432.0025.2.402-339036 1129 ficha 286.**

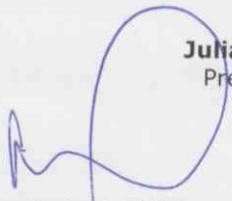
Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

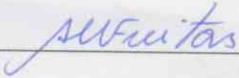
3.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 19 de janeiro de 2022.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Walber Luiz da Silva
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania
LOCATÁRIO


Angela Maria Vieira de Freitas
p.p/ LOCADORA

Testemunhas: 1. _____

2. _____